



489

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ESTADO DO CEARÁ

LEI N°. 489
de 18 de 12 de 1973
Reg. Livro 06 fls. 160

EMENTA:- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO VIGENTE DA IMPORTÂNCIA DE Cr\$... 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS) PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Financeiro vigente o crédito suplementar da importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) destinada a conclusão do Grupo Escolar Dr. Ivan Bezerra, localizado na Avenida Virgílio Távora, deste Município, classificável na seguinte dotação orçamentária:

- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
Divisão de Educação e Cultura
- 18 - SETOR DE ENSINO PRIMÁRIO

- 4.0.0.0.61 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.61 - Investimentos
- 4.1.1.0.61 - Obras Públicas

Dotação.....	Cr\$ 30.000,00
Aumento p/Dec.nº179	Cr\$ 30.000,00
	Cr\$ 60.000,00
Passa Para	Cr\$130.000,00
(Aumento Cr\$ 70.000,00)	

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito referido no artigo anterior serão processados de conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 18 de dezembro de 1.973.

Humberto S. B. Alencar

Dr. Mozart Cardoso de Alencar